



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 15745/2023.**

**ASSUNTO:** SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – Inscrição de 03 (três) servidores no "28º CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância" – **Autorização para abertura do processo.**

Cuida-se de solicitação para que seja autorizada a abertura do processo em epígrafe, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com espeque no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição de 03 (três) servidores lotados na Escola Judicial deste Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJud-TRT6) no "**28º CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância**", que será promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (ABED), na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de **15 a 18 de outubro de 2023**, em conformidade com o Projeto EJ-TRT6 n.º 187/2023 (fls. 17/24), aprovado pelo desembargador diretor da EJud-TRT6.

Constam, às fls. 55/57, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 58/59, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, "*a critério da Diretoria da Escola Judicial*".

A ABED (CNPJ n.º 00.975.548/0001-57) encontra-se regular no tocante aos documentos exigidos para contratação direta de pessoa jurídica, consoante se verifica às fls. 47, 51 e 54.

**DO EXPOSTO**, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuições conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2023, **autorizo** a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, **com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993**<sup>1</sup>.

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

<sup>1</sup> Em observância ao disposto no artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021.

